



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

Administração – 2009/2012

## DECRETO N° 033, DE 06 DE JANEIRO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE NOVOS DESMEMBRAMENTOS, LOTEAMENTOS E CONDOMÍNIOS NOS BAIRROS ANHANGUERA E IPIRANGA.**

A Prefeita Municipal de Valparaíso de Goiás, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO**, a existência de inúmeros procedimentos de desmembramento imobiliário no Município de Valparaíso de Goiás;

**CONSIDERANDO**, o aumento desordenado da ocupação fundiária urbana, e a necessidade de sua reorganização;

**CONSIDERANDO**, o atendimento aos princípios básicos de regularidade fundiária urbana estabelecida no Estatuto das Cidades, Lei Federal n.º10.257/2001;

**CONSIDERANDO**, que a aprovação de novos loteamentos prejudicará os procedimentos de regularização fundiária no Município;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS  
Administração – 2009/2012

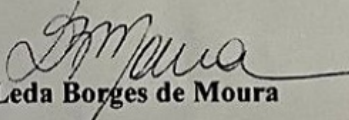
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspensa por 12 (doze) meses a análise e a aprovação de novos desdobramentos, loteamentos e condomínios nas áreas compreendidas, total ou parcialmente, pelos Bairros Anhanguera e Ipiranga.

**Parágrafo único** – Excluem-se da suspensão os casos de alto interesse social, assim reconhecidos por despacho motivado da Secretaria de Promoção Social do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Valparaíso de Goiás, 06 de Janeiro de 2009.

  
**Leda Borges de Moura**

**Prefeita Municipal**